

PROGRAMA DE EVENTO

Título: IV JORNADA SOBRE O NOVO CPC E PRECEDENTES

<p>DOCENTE(S)/CURRÍCULO(S) RESUMIDO(S)</p>	<p>* Vitor Salino de Moura Eça – Juiz do TRT3, Professor do Programa de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Direito da PUC-Minas. Pós-doutor em Direito Comparado. Doutor em Direito Processual. Mestre em Direito do Trabalho. Especialista em Direito do Trabalho e Empresarial.</p> <p>* Rodrigo Garcia Schwarz - Juiz do TRT2, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Conselheiro Eleito da Escola Judicial do TRT da 2ª Região para o biênio 2016/2018, Representante do TRT da 2ª Região na Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo (São Paulo), Professor do Mestrado em Direitos Fundamentais da Universidade do Oeste de Santa Catarina e Professor Visitante da <i>Università degli Studi di Modena e Reggio Emilia</i>, Doutor em Direito do Trabalho e da Seguridade Social, Doutor em Direito do Estado e Doutor em História Social, Pós-Doutor pela Universidade de Coimbra, pela <i>Universidad Nacional de Córdoba</i> e pela <i>Universidad de Manizales</i>.</p> <p>* Jaqueline Mielke - Doutora e mestre em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Especialista em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica do RS - PUC/RS Professora de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i>. Professora na FEMARGS, ESMAFE, AJURIS, FMP, FESDEP, AASP.</p> <p>* Sérgio Torres Teixeira – Desembargador do TRT6. Doutor em Direito. Professor Adjunto da FDR/UFPE e UNICAP. Diretor da Escola Superior da Magistratura Trabalhista. Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, da Academia Pernambucana de Direito do Trabalho, do Instituto Ítalo-Brasileiro de Direito do Trabalho, do Instituto Brasileiro de Direito Processual, da Associação Brasileira de Direito Processual e da Academia Luso-Brasileira de Ciências Jurídicas.</p> <p>* Cássio Colombo Filho – Desembargador do TRT9. Vice-Diretor da Escola Judicial do TRT9. Vice-Diretor da Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução; Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do TRT-PR; Vice-Coordenador da Efetividade da Execução. Especialista em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP; Especialista em Teoria Crítica dos Direitos Humanos pela <i>Universidad Pablo de Olavide</i>; Mestre em Direitos Fundamentais e Democracia, pela Unibrasil-PR.</p> <p>* Ney Stany Morais Maranhão – Juiz do TRT8. Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo/ USP. Professor do Curso de Direito da Universidade Federal do Pará – UFPA.</p> <p>Debatedores: Marcelo Caon Pereira, Ben-Hur Silveira Claus, Marcia Padula Mucenic, Raquel Nenê Santos - Juízes do TRT4 Iris Lima de Moraes, Francisco Rossal de Araújo – Desembargadores do TRT4</p> <p>Discussão sobre propostas de novas Súmulas Coordenador: Wilson Carvalho Dias do TRT4, Desembargador do TRT4, Presidente da Comissão de Jurisprudência</p>
<p>DATA DE REALIZAÇÃO</p>	<p>01 a 02 de setembro de 2016</p>
<p>HORÁRIO</p>	<p>9h às 12h30min e das 14h às 17h30min (cada dia)</p>
<p>PROGRAMAÇÃO</p>	<p>01/09 (5ª-feira) MANHÃ 9h - 9h10min: Abertura. 9h10min - 10h40min: Julgamento Antecipado do Mérito. Vitor Salino de Moura Eça (Juiz do TRT3). Debatedor: Marcelo Caon Pereira (Juiz do TRT4)</p>

	<p>10h40min - 11h: Intervalo 11h - 12h30min: Tutela de Urgência e de Evidência. Rodrigo Garcia Schwarz (Juiz do TRT2). Debatedora: Marcia Padula Mucenic (Juíza do TRT4)</p> <p>TARDE</p> <p>14h - 14h10min: Apresentações 14h10min - 15h40min: Incidentes de Demandas Repetitivas. Jaqueline Mielke (Advogada e Professora). Debatedora: Íris Lima de Moraes (Desembargadora do TRT4). 15h40min - 16h: Intervalo 16h - 17h30min: Precedentes Vinculantes - Sérgio Torres Teixeira (Desembargador do TRT6). Debatedor: Francisco Rossal de Araújo (Desembargador do TRT4).</p> <p>02/09 (6ª-feira)</p> <p>MANHÃ - Atividade exclusiva para Magistrados</p> <p>9h - 12h30min: Comissão de Jurisprudência do TRT4: discussão sobre as propostas de novas Súmulas - Coordenador Wilson Carvalho Dias (Desembargador do TRT4, Presidente da Comissão).</p> <p>TARDE</p> <p>14h - 14h10min: Apresentações 14h10min - 15h40min: Desconsideração da Personalidade Jurídica do Empregador. Cássio Colombo Filho (Desembargador do TRT9). Debatedor: Ben-Hur Silveira Claus, Juiz do TRT4. 15h40min - 16h: Intervalo 16h - 17h30min: Fraude à Execução. Ney Stany Moraes Maranhão (Juiz do TRT8). Debatedora: Raquel Nenê Santos, Juíza do TRT4.</p>
CARGA-HORÁRIA	14h/a (Magistrados) 10,5 h/a (Servidores)
PÚBLICO-ALVO	<p>* MANHÃ E TARDE DO DIA 01 E TARDE DO DIA 02: A) Magistrados do TRT4; B) Servidores do TRT4, sem pré-requisitos de cargo ou função.</p> <p>* MANHÃ DO DIA 02: Exclusivo para Magistrados do TRT4.</p>
FORMATO:	Jornada
MODALIDADE	Presencial
Nº VAGAS	400
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Plenário do TRT4 – Avenida Praia de Belas, 1100 – Térreo.
EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE	Fundamentos Jurídicos
PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) <i>(RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)</i>	Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição
INSCRIÇÕES	<p>* JUÍZES DO 1º GRAU ESTÃO DISPENSADOS DE INSCRIÇÃO PARA ESTE EVENTO, EM VIRTUDE DE CONVOCAÇÃO PELA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT4</p> <p>* DESEMBARGADORES DO TRT4 E SERVIDORES: Até as 12h do dia 29/08 (2ª-feira), pelo link http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições</p>
MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA	<p>Avaliação de Reação Avaliação de Aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado, a seguir descritos (*)) O prazo para entrega das Avaliações estará definido no link disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.</p>
CERTIFICAÇÃO	A certificação condiciona-se à frequência mínima exigida e à entrega da avaliação de aprendizagem, no prazo e na forma divulgados, em cada caso, pela Escola Judicial.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- * Haverá pagamento de diárias aos magistrados e servidores.
- * Após confirmação da inscrição, as diárias devem ser solicitadas pelos participantes (magistrados e servidores) até a data de início do evento.

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial.

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

2. (*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, dentre os quais a síntese multimídia ou o excerto de decisão comentado, dando preferência, entretanto, para os registros reflexivos (para atividades de curta duração) e para as questões discursivas (para os minicursos)

a) Registros Reflexivos: Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula, no sentir de cada aluno, e a articulação dos estudos com a atuação profissional. Os registros devem ter, no mínimo, 1000 caracteres e serem respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* para envio.

b) Síntese Multimídia: Em substituição aos Registros Reflexivos ou às Questões Discursivas, flexibilizando a forma de evidenciar o aprendizado, será permitida a entrega de uma síntese multimídia. O aluno poderá apresentar a síntese de sua aprendizagem por diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais entre 5 e 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

c) Excerto de Decisão Comentado: Poderá ser enviado trecho de decisão judicial, já publicada, com comentários, a fim de substituir os Registros Reflexivos ou as Questões Discursivas, seguindo-se na linha de flexibilizar o formato da avaliação. Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, percorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado e (c) comentários entre 1000 e 1200 caracteres. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que correspondente ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *Midiateca*, tendo presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail cursosei@trt4.jus.br. Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011)